



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

60
A.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REFERÊNCIA: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2017

Acuso o recebimento da Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2017 que “Inclui incisos, parágrafos, itens e altera a redação de artigos, incisos e itens da Lei Complementar nº 002/2003 e anexo, que “Dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza no Município e Piumhi e dá outras providências”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 17 de outubro de 2017.

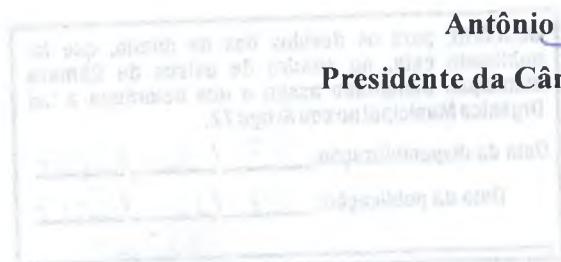
Após leitura em Plenário, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar às Assessorias Contábil e Jurídica, nos termos do art. 60 c/c ar. 220 do Regimento Interno para emissão de parecer no prazo comum de 10 (dez) dias úteis, bem como à Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I) e Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I), para análise e emissão de Parecer no prazo de 15 (quinze dias úteis).

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 23 de outubro de 2017.


Antônio Fernando Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



②
③

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 93 / 10 / 2017

Data da publicação: 24 / 10 / 2017

Wagner